



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**

LEI MUNICIPAL Nº 1.729/12

ACOPIARA-CE, 01 DE JUNHO DE 2012.

**EMENDA: Denomina de VEREADOR
OLEGÁRIO GASPAR a Rua 03 do
Loteamento denominado São João I
localizado no Bairro Vila São João nesta
cidade de Acopiara.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais,
faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada Rua Vereador Olegário Gaspar, a Rua 03 do loteamento
São João I localizado no Bairro Vila São João, nesta cidade de Acopiara-Ce.**

**Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa
relativa à denominação de que trata o artigo anterior, bem como a devida
comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de
água e luz, empresas de telefonia e empresa de Correios e telégrafos.**

**Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, 01 de Junho de 2012.

**Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL**